



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 13/2023 AO CONTRATO N.º 29/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO: 23068.038232/2018-99

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras - Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.372.397-00 e portador da Carteira de Identidade nº 337.068 - SSP/ES.

CONTRATADA: PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.183.468/0003-51, localizada na Rua Olivia Ludgero, nº 35, Bairro de Fatima - Serra/ES, CEP 29160-830, representada pelo(a) Sr. **Marcio Vilanova Monken**, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.530.826-91 e portador da Cédula de Identidade nº 5.081.852 - SSP/MG.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 29/2019, instruído no Processo nº 23068.038232/2018-99, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/06/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas conforme Contrato Inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **18/12/2023 até 17/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 6 (seis) meses é de **R\$ 2.778.192,75 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 463.032,13

3.3. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 19.691.816,52



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

4.1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia atualizada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento deste termo.

4.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho n.º 2023NE001705**.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2023.

PAULO SERGIO DE
PAULA
VARGAS:526372397
00

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE PAULA
VARGAS:52637239700
Dados: 2023.12.08 17:25:01
-03'00'

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da Ufes

MARCIO VILANOVA
MONKEN:81153082
691

Assinado de forma digital por
MARCIO VILANOVA
MONKEN:81153082691
Dados: 2023.12.05 09:25:05
-03'00'

MARCIO VILANOVA MONKEN
Representante da Contratada